Emenda Impositiva nº 019, da Bancada Evangélica ao Projeto de Lei nº 095/2024 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.025 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.

- Cirurgias eletivas.

Valor da dotação: R$ 38.000,00.

Dotação reduzida:

(10 122 1004 9999 20250263 999999 (102)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Associação Evangélica de Pastores de Ipameri - ASSEPI.

- Subvenções.

Valor da dotação: R$ 38.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20250206 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para o suporte das instituições religiosas da seguinte maneira:

a) ASSEPI (R$ 17.000,00);

b) Igreja Missão Domiciano (R$ 7.000,00);

c) Igreja Águia (R$ 7.000,00);

d) Igreja de Cristo (R$ 7.000,00);

Art. 4º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R$ 38.000,00

Emendas Diversas: R$ 38.000,00

Total Geral: R$ 76.000,00 (76.658,45).

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

Marcelo Godoi
Vereador

Ronni
Vereador